

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 086/2025
DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições do art. 6º, da Lei Municipal n.º 2734/2024, de 10.10.2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 547.000,00 (QUINENTOS E QUARENTA E SETE MIL REAIS) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0501	449051000000	1004	62.000,00
0503	339030000000	2031	50.000,00
0601	339030000000	2048	50.000,00
0601	339039000000	2048	50.000,00
0701	339039000000	2056	50.000,00
0901	339030000000	2074	15.000,00
0901	339030000000	2180	5.000,00
0901	339039000000	2180	5.000,00
0904	339030000000	2169	20.000,00
0904	339030000000	2182	20.000,00
0904	339039000000	2169	10.000,00
0904	339039000000	2182	20.000,00
1101	339039000000	2014	60.000,00
1101	339047000000	2012	50.000,00
1101	339091000000	2141	80.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 547.000,00 (QUINENTOS E QUARENTA E SETE MIL REAIS) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0201	339014000000	2176	4.900,00
0301	333903000000	2157	5.000,00
0301	339039000000	2010	5.000,00
0301	339039000000	2157	4.700,00
0301	449061000000	1099	4.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

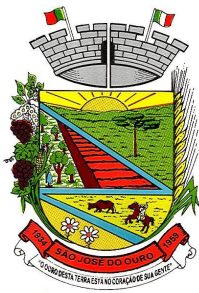
0401	31901100000	2013	5.000,00
0401	33900800000	2013	10.000,00
0401	33903000000	2013	4.000,00
0401	33903000000	2162	3.000,00
0401	33903900000	2013	15.000,00
0401	33903900000	2016	3.000,00
0401	33903900000	2162	4.900,00
0401	44905200000	2013	10.000,00
0501	31901100000	2020	50.000,00
0501	31901100000	2187	4.900,00
0501	31901300000	2187	4.900,00
0501	33903000000	2171	4.900,00
0501	33903000000	2172	4.900,00
0501	33903000000	2187	4.900,00
0501	33903900000	2187	4.900,00
0501	44905200000	1030	8.000,00
0502	31900400000	2028	20.000,00
0502	31980130000	2026	20.000,00
0502	33903000000	2027	3.000,00
0502	33903900000	2026	10.000,00
0502	33903900000	2027	4.900,00
0503	33900800000	2024	1.600,00
0503	44905100000	1049	1.900,00
0503	44905200000	1007	4.000,00
0601	31901300000	2045	30.000,00
0601	33900800000	2045	20.000,00
0904	33903000000	2042	9.900,00
0904	33903000000	2043	9.900,00
0904	33903000000	2138	4.600,00
0904	33903000000	2166	16.900,00
0904	33903900000	2042	9.900,00
0904	33903900000	2043	4.900,00
0904	33903900000	2138	9.900,00
0904	33903900000	2166	4.900,00
0904	44905100000	2042	9.900,00
0904	44905100000	2043	4.900,00
1001	33903000000	2165	60.000,00
1001	44905100000	1010	90.000,00
1001	44905100000	1058	30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 22 DE OUTUBRO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 087/2025
DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETA PERÍODO DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2026.

VILMAR DE BIASI - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o período de MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS na REDE MUNICIPAL DE ENSINO para o ANO LETIVO DE 2026, nas datas de 03 a 19 de novembro de 2025, para todos os alunos do 1º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental e da Educação Infantil.

Art. 2º As novas turmas para a Educação Infantil (Creche) as matrículas se realizarão exclusivamente de forma presencial na Sede da Secretaria Municipal de Educação - prédio do Centro Administrativo Municipal, sito a Avenida Laurindo Centenaro, nº 481, centro – São José do Ouro.

Parágrafo único: As matrículas e rematrículas serão realizadas nas Unidades Escolares abaixo nominadas, da seguinte forma:

- a) E.M.E.I. Eugenio Ermínio Grassi, Pré-Escola de forma presencial;
- b) E.M.E.F Luciano Antonio Dondé 1º ano, de forma presencial e as demais por rematrículas; e,
- c) E.M.E.F. Antonio Manfron, ensino regular (Pré-A ao 9º ano) integral, (Pré-A ao 5º ano), de forma presencial.

Art. 3º Para a realização das matrículas, são estabelecidas as idades de 4 anos para o Pré A; de 5 anos para o Pré B e de 6 anos para o 1º ano - desde que completadas até o dia 31 de março de 2026.

Art. 4º Maiores informações e orientações sobre as determinações do presente Decreto poderão ser buscadas junto à Secretaria de Educação ou Direção da Escola.

Art. 5º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 22 DE OUTUBRO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 044/2025
DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com as disposições do Inciso I § 1º do art. 48 da Lei Complementar n.º 101/2000, de 04 de maio de 2000, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 10:00 horas do dia 05 de novembro 2025, será realizada na Câmara Municipal de Vereadores, sita na Avenida Antônio Finco, nº 330, nesta cidade, AUDIÊNCIA PÚBLICA referente ao Projeto da LEI ORÇAMENTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA visa o atendimento ao princípio da TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO e será conduzida pela Secretaria Geral de Administração.

Maiores Informações serão prestadas aos interessados no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, 22 DE OUTUBRO DE 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente